

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



23
19

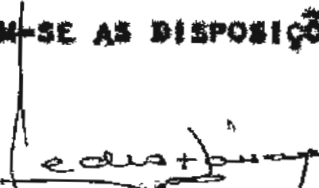
• LEI Nº 1.481, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1967 ✓ •

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACORDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM
SESSÃO REALIZADA NO DIA 29/11/67, PROMULGA
A SEQUINTE LEI: -----

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A
TENDA DE LOMBADA " SANTA CATARINA ", COM SEDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO.


(PEDRO FAVARO)
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECEN-
TOS E SESSENTA E SETE.


(RENÉ FERRARI)

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -